

DECRETO Nº 112, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 086, de 15 de maio de 2018.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido Parágrafo ao Artigo 3.º do Decreto 086, de 15 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A rede Municipal de Ensino ...

Parágrafo Único: O Horário de funcionamento das atividades do Projeto PIA Luz do Futuro, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, serão mantidas normalmente, para atender a demanda dos alunos que frequentam o local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município